

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2024

Inexigibilidade nº02/2024

1.DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc.I, da Lei 14.133/2021), para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de conexão a internet (Fibra Óptica), mais comodato do equipamento para atender as necessidades das Estações de Tratamento ETA II – localidade Tirol –Distrito do Claraíba, pertencente a este SAMAE.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, torna público que, o Diretor em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrado com o art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Nova Trento/SC, 03 de Janeiro de 2023.

Jair Ceccato
Diretor do SAMAE